

Nota de Imprensa

Relativamente ao **jogo nº 2395, ABC Braga/S. L. Benfica, agendado para o dia 01 de Junho**, pelas 21.00 horas no Pavilhão Flávio Sá Leite, cumpre à Direcção da Federação informar e esclarecer o seguinte:

1. Estabelece o regulamento desportivo da prova PO1 a obrigação de distribuição de 15% dos bilhetes para o Clube adversário (art.º 5.º, n.º 5 do RE prova);
2. A essência de tal norma radica e assenta no direito de os adeptos do Clube adversário terem garantidas condições de acesso e de assistirem, no quadro legal e regulamentar vigente, ao jogo e espetáculo desportivo em causa, no âmbito e em respeito de princípios de igualdade e respeito pela ética desportiva;
3. No dia 28 de Maio de 2016 veio o clube visitante requerer ao Clube visitado a requisição de 250 bilhetes para o jogo em causa;
4. Em resposta a tal solicitação, informou o Clube visitado, no dia 30 de Maio, no essencial e desde logo, que *“(…) os bilhetes público encontram-se já esgotados, comprados por empresas solidárias com esta posição do nosso Clube, estando a restante lotação consignada a associados e afins”*.
5. Atenta tal posição, a Federação remeteu no próprio dia 30 de Maio duas notificações escritas ao Clube ABC de Braga, onde, no essencial, reiterou a necessidade de cumprimento por parte do Clube das obrigações regulamentares de cedência de número de bilhetes ao Clube adversário, chamando a atenção para as eventuais sanções que decorrem do disposto no art. 84.º do Título 8 do RGFAP e Associações e sem prejuízo da aplicação de eventuais medidas atinentes à efectivação do jogo;
6. Entretanto foram realizadas variadas tentativas de resolução da questão e envidados todos os esforços, institucionais e pessoais, através de contactos telefónicos entre representantes legais da Federação e do Clube ABC de Braga, todas elas frustradas;

7. O Clube visitado manteve, desde o início e até à presente data, uma posição e intenção, manifestada por escrito, de não cumprir com as obrigações regulamentares em vigor, tendo sido efectuada durante a manhã de hoje uma derradeira interpelação para cumprimento de tal obrigação regulamentar, tendo sido concedido prazo até às 15 horas para o efeito;
8. O Clube ABC de Braga não cumpriu nem fez prova de cumprimento no prazo fixado, não acatando as determinações federativas, tendo sido a Federação compelida - atenta a natureza e importância do jogo, o facto de se tratar de jogo enquadrado em regime de risco elevado, consubstanciando tal situação carácter excepcional, em que importa assegurar princípios de igualdade, justiça material, ética desportiva e condições de acesso ao recinto desportivo - a adoptar as seguintes medidas desportivas destinadas a salvaguardar tais princípios e normas regulamentares:
 - i) **Dar sem efeito a actual marcação do jogo nº 2395, ABC Braga/S. L. Benfica, agendado para o dia 01 de Junho, pelas 21.00 horas no Pavilhão Flávio Sá Leite, com as demais consequências regulamentares;**
 - ii) **Proceder à alteração de tal jogo, sendo efectuada nova marcação para o dia 04 de Junho, pelas 18.30 horas no Pavilhão Flávio Sá Leite, devendo até ao dia 02.06 p.p., pelas 12.00 horas, ser assegurada a entrega de bilhetes ao clube adversário, ou em alternativa, na sede da Federação;**
 - iii) **Caso a obrigação regulamentar mencionada supra em ii) não seja cumprida no prazo estipulado por parte do ABC Braga, a Federação desde já designou o mesmo dia 04 de Junho, pelas 21.00 horas, no Pavilhão das Travessas em São João da Madeira, para a realização do referido jogo, sendo neste caso o jogo integralmente organizado pela Federação, disponibilizando-se 85% dos bilhetes ao ABC Braga e 15% ao S. L. Benfica.**
9. Esclarece-se, ainda, que a aplicação de tais medidas de natureza administrativa e desportiva não prejudicam o apuramento de responsabilidades de outra natureza, designadamente de carácter disciplinar, da competência do Conselho Disciplinar da Federação.

Lisboa, 31 de Maio de 2016

A Direcção



Calçada da Ajuda, 63-69 - Apartado 3346, 1301-971 Lisboa • T. +351 213 611 900 • F. +351 213 626 807 • E. andebol@fpa.pt • www.fpa.pt

FUNDADA EM 1 DE MAIO DE 1939 • 1992/ Campeões Europeus Juniores Masculinos Sub.19 • 1994/ Vice-Campeões Europeus Juniores Masculinos Sub.19 • 1995/ Medalha de Bronze (3º lugar) Campeonato Mundial Juniores Masculinos Sub.21 • 2010/ Vice-Campeões Europeus Juniores Masculinos Sub.20, Medalha de Mérito Desportivo, Medalha de Bons Serviços Desportivos, Medalha Municipal de Mérito/Grau Ouro Câmara Municipal de Lisboa, Medalha Municipal de Mérito/Grau Prata Câmara Municipal de Loures, Prémio Hans Bauman/Galardão do I.H.F.

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA pelo Decreto-Lei de 20 de Junho de 1978. UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (D. R. 288 - 11.12.93)

Filiada na EHF - European Handball Federation • Filiada na IHF - International Handball Federation • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o NIPC 501361375

Patrocinadores Oficiais



Patrocinadores Técnicos



Parceiros Institucionais

